

Concurso de Fotografia - Popularidade

“O Meu Olhar - Natal Encantado 2019”

Fotografia mais CURTIDA no FACEBOOK

Participe do Concurso de Fotografia – Popularidade: “O Meu Olhar - Natal Encantado 2019”!

1 – Faça uma foto da decoração natalina na cidade de Francisco Beltrão (vale qualquer espaço público enfeitado pela prefeitura).

2 – Verifique se a sua foto está de acordo com o Regulamento do Concurso.

3 – Envie 1 (uma) foto para o Facebook da Prefeitura de Francisco Beltrão, por mensagem inbox. Escreva seu nome e sobrenome, idade, cidade onde mora e o número do seu whatsapp. Vale enviar somente 1 foto por perfil.

4 – Sua foto será postada no Álbum do Concurso, no Face da Prefeitura, com seu nome na legenda.

5 - Não esqueça de marcar os amigos nos comentários para garantir a divulgação da foto.

6 – O autor da foto mais curtida do Álbum ganha R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)!

* A contagem de votos será feita apenas através das curtidas no Facebook (fanpage) da Prefeitura de Francisco Beltrão.

* As fotos serão postadas na medida do seu recebimento, portanto envie sua foto o quanto antes, para que possa ter mais tempo para receber curtidas.

Concurso de Fotografia - Popularidade
“O Meu Olhar - Natal Encantado 2019”
Fotografia mais CURTIDA no FACEBOOK

Regulamento

O Concurso de Fotografia – Popularidade “O Meu Olhar - Natal Encantado 2019” é uma promoção da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, através do Departamento de Cultura.

1. TEMA e LOCAL da Fotografia

Tema “Natal Encantado 2019”, com fotografias obrigatoriamente captadas na cidade de **Francisco Beltrão – Paraná**, nos **espaços públicos** com **decoração natalina feita pela prefeitura municipal**.

2. OBJETIVO

Estimular a criatividade e a sensibilidade dos envolvidos, e divulgar a decoração natalina do Natal Encantado 2019 de Francisco Beltrão.

3. ETAPAS

3.1. Período de Inscrições:

De 29 de novembro de 2019, sexta-feira, às 13:30;

Até 18 de dezembro de 2019, quarta-feira, às 11h da manhã.

3.2. As fotos serão postadas no álbum do Facebook (Fanpage) da Prefeitura de Francisco Beltrão, na medida do seu recebimento.

3.3. Data final para curtir as fotos / Encerramento das curtidas:

19 de dezembro de 2019, quinta-feira, até às 9h da manhã.

3.4. Data da entrega de premiações:

23 de dezembro de 2019, segunda-feira.

4. PREMIAÇÕES

Serão R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em prêmios, de primeiro a quinto lugar, divididos de acordo com o maior número de curtidas no Facebook da Prefeitura de Francisco Beltrão:

1º Prêmio - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

2º Prêmio - R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

3º Prêmio - R\$ 500,00 (quinhentos reais);

4º Prêmio - R\$ 300,00 (trezentos reais);

5º Prêmio - R\$ 200,00 (duzentos reais).

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia 29/11/2019, às 13:30 e se encerram, impreterivelmente, às 11h do dia 18/12/2019, e deverão ser feitas através do envio da **fotografia** e dos **dados** do participante **via mensagem inbox**, no Facebook da Prefeitura de Francisco Beltrão.

5.2. Poderá participar do Concurso de Fotografia: Qualquer pessoa, através do envio de **1 foto por perfil do Facebook**. Cada participante poderá concorrer com apenas **uma (01) fotografia em arquivo digital**.

5.3. A inscrição deverá ser feita em nome do autor da fotografia.

5.4. A participação será considerada válida e efetiva somente após a verificação dos dados e da confirmação do envio da fotografia.

5.5. Não poderão concorrer servidores municipais, porém estes poderão participar da Escolha Popular, curtindo as fotografias com seus perfis pessoais.

6. REQUISITOS TÉCNICOS

6.1. Serão aceitas fotografias que tenham sido obtidas a partir de **qualquer dispositivo (profissional ou amador) de captura de fotos** em formato digital.

6.2. O envio da fotografia deverá ser realizado em **arquivo.jpg**, modo de cor **RGB**, podendo ser em cores ou preto e branco.

6.3. Não serão admitidas fotografias fora do período de inscrições indicado neste regulamento e não serão aceitas fotografias resultantes de montagem, colagem ou manipulação digital, nem com molduras, assinaturas, logomarcas, datas ou outros dados.

6.4. São permitidos efeitos, tratamento, ajustes no brilho, saturação, contraste, nitidez, remoção de pequenos *spots*, reenquadramento e aplicação de *presets*.

6.5. A fotografia deverá possuir pertinência ao tema e ineditismo.

7. CONTAGEM das CURTIDAS:

7.1. Valerá a Escolha Popular, através de CURTIDAS no FACEBOOK da Prefeitura de Francisco Beltrão, na galeria de fotos (álbum específico do Concurso). O fotógrafo ou participante, cuja fotografia obtiver o maior número de curtidas, computadas até 19/12/2020, será vencedor do prêmio principal. Os colocados subsequentes receberão os demais valores disponibilizados enquanto premiação para este Concurso.

7.2. O Departamento de Cultura não se responsabiliza pela má-fé de quem utiliza robôs de curtidas, pois não dispõe de amparo tecnológico para investigar tais fraudes.

7.3. O resultado da contagem de curtidas, realizada com boa-fé e transparência, é soberano e irrevogável, não cabendo recurso.

7.4. Caso as fotos ou o álbum sejam compartilhados, não valerão as curtidas realizadas nesses outros perfis e páginas. As curtidas serão contadas somente através do álbum oficial do Concurso, localizado na Fanpage do Facebook da Prefeitura de Francisco Beltrão.

8. RESPONSABILIDADE dos PARTICIPANTES

8.1. O participante do concurso responsabiliza-se pela garantia do cumprimento das disposições legais em matéria de propriedade intelectual e de direitos de imagem sobre as fotografias apresentadas, declarando que a sua difusão e/ou a sua reprodução não lesam, nem prejudicam quaisquer direitos próprios e de terceiros.

8.2. A fotografia não poderá, em qualquer caso, ser de carácter obsceno, vulgar, sexual, violento, perigoso, racista, xenófobo, contrário à ordem pública, ou que possa prejudicar o desenvolvimento de menores de idade, a dignidade das pessoas, defender qualquer tipo de crime ou que tenha carácter político-social. Os participantes assumem total responsabilidade pelo conteúdo da foto que inscreverem nessa promoção.

8.3. Em caso de aparição de pessoas ou personagens identificáveis na fotografia, o participante, autor da foto, fica responsável judicialmente pelo direito de imagem desses terceiros. Em caso de *selfie*, o participante autoriza automaticamente o uso da sua imagem, no ato da inscrição.

8.4. Caso haja comunicação à coordenação, relatando indisposição e discordância por parte de terceiros, por constar sua imagem na fotografia indevidamente, esta será imediatamente excluída do álbum.

8.5. No ato de inscrição o candidato declara, sob sua responsabilidade pessoal, que está ciente acerca da legislação sobre direito de imagem, especialmente as hipóteses de necessidade de autorização para seu uso.

8.6. É de exclusiva e intransferível responsabilidade do candidato providenciar e manter em arquivo próprio a autorização de uso da imagem de eventuais figurantes na fotografia inscrita neste certame, eximindo o Município de qualquer responsabilidade.

9. Do ARQUIVAMENTO e DIVULGAÇÃO das FOTOGRAFIAS

9.1. As fotografias inscritas passarão a integrar o banco de imagens da Prefeitura de Francisco Beltrão e do Departamento de Cultura (Memorial de Francisco Beltrão), sem caráter de exclusividade, podendo o participante utilizá-las para outras finalidades.

9.2. Ao realizarem a Inscrição, os participantes automaticamente autorizam a Prefeitura de Francisco Beltrão, sem qualquer ônus e por prazo indeterminado, a expor os seus trabalhos em qualquer meio de comunicação e redes sociais, bem como a sua eventual difusão e reprodução em edições, publicações, catálogos, exposições, cartazes, meios gráficos promocionais e outros, renunciando a receber qualquer contrapartida financeira ou de outra natureza.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os participantes, ao se inscreverem, aceitam automaticamente todas as condições previstas neste Regulamento do Concurso de Fotografia “O Meu Olhar - Natal Encantado 2019”.

10.2. Mediante ato de desconformidade com o presente Regulamento, o participante poderá ser desclassificado a qualquer tempo.

10.3. Os autores das fotos enviadas que forem desclassificadas, por estarem em desacordo com o presente Regulamento, receberão recado *inbox* informando que foram excluídos da participação nas demais etapas do concurso.

10.4. A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão e o Departamento de Cultura se reservam ao direito de fazer todas as verificações relativas às condições de participação, presentes neste Regulamento.

10.5. Os casos não previstos por este Regulamento serão discutidos e acordados pela comissão organizadora, quando for o caso.

10.6. A participação neste Concurso implica na aceitação integral e incondicional das regras presentes neste Regulamento.

Departamento Municipal de Cultura de Francisco Beltrão